



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR GERALDINHO

PROJETO DE LEI Nº 4.359/2018.

Institui a criação do "Programa Catador de Material Reciclável" no município de Parnaíba, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí  
A P R O V A:

**Art. 1.º** - Fica instituído a criação do "**Programa Catador de Material Reciclável**", no âmbito do município destinado a reconhecer a importância do trabalho que é desenvolvido por essas pessoas na prática da educação ambiental.

**Art. 2.º** - Na regulamentação da lei, que ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação, o Executivo determinará as seguintes providências:

- I – Divulgação do programa para inscrição dos interessados (maiores de idade, obrigatoriamente).
- II – Habilitação e credenciamento dos que forem selecionados.
- III – Definição de qual órgão da Prefeitura será o gestor do programa, cujo titular deverá coordenar normas, controles, acompanhamento e fiscalização.
- IV – Estabelecer local e horário de entrega do material recolhido pelo catador, e forma de como deverá ser feito.
- V – Sendo possível, instituir oficina de reciclagem.
- VI – Promover condições para minimizar a insalubridade do trabalho.
- VII – Autorização para aporte de recursos de instituições públicas ou privadas que objetivem o fomento do programa.
- VIII – Outros itens que o Executivo julgar pertinentes.

**Art. 3.º** - As despesas com a execução desta lei constarão das dotações orçamentárias a partir do ano seguinte ao da sua aprovação.

**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba, 13 de Setembro de 2018.

*José Geraldo Alencar Filho*  
JOSE GERALDO ALENCAR FILHO  
VEREADOR DO PSB



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**

---

**GABINETE DO VEREADOR GERALDINHO**

---

**JUSTIFICATIVA:**

A questão do destino do lixo no mundo tem preocupado cada vez mais os governos de muitos países, principalmente os desenvolvidos, que já tem uma consciência ambiental mais elevada.

Apenas para se ter uma ideia da dimensão desse problema, cada brasileiro que viva até 70 anos de idade vai produzir 25 toneladas de detritos em média.

O Brasil produz cerca de 230 toneladas de lixo por dia, sendo 90% depositado a céu aberto. Apenas 5% do lixo urbano é reciclado. Só na cidade de São Paulo, a maior do Brasil, das 15 mil toneladas de lixo recolhidas por dia, cerca de 35% são materiais recicláveis, porém menos de 1% é reciclado.

Mas por que falar da cidade de São Paulo se o problema existe em qualquer município do nosso país, seja ele de pequeno ou médio porte?

O catador (coletor) de material reciclável faz um trabalho de formiguinha que merece ser valorizado.

A reciclagem beneficia o meio-ambiente. Para fabricação de uma tonelada de papel são consumidas 17 árvores; porém, com 40 quilos de papel velho se evita o corte de uma árvore. Se um milhão de pessoas usarem o verso do papel para escrever ou desenhar, a cada mês será preservada uma área de floresta equivalente a 18 campos de futebol. Além disso, e só para ter mais uma ideia, a reciclagem de uma única latinha de alumínio economizará energia elétrica suficiente para manter um aparelho de televisão ligado durante cerca de três horas.

Desse modo, o trabalho do catador de material reciclável torna-se muito importante e necessário em qualquer município, separando-os e disponibilizando-os para a indústria de reciclagem.

  
**JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO**  
**VEREADOR DO PSB**